

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 1/2021 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 1/2021

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第160/2019號行政長官批示第六款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 6 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 160/2019, o Chefe do Executivo manda:

一、續任下列人士為澳門特別行政區保安部隊及保安部門紀律監察委員會成員：

1. É renovado o mandato dos seguintes membros da Comissão de Fiscalização da Disciplina das Forças e Serviços de Segurança de Macau:

(一) 歐安利，由其任主席，並在其因故不能視事或缺勤時，為有關效力指定代任人；

1) Leonel Alberto Alves, como presidente, sendo substituído nas suas ausências ou impedimentos pelo membro por si designado para o efeito;

(二) 黃顯輝；

2) Vong Hin Fai;

(三) 徐偉坤。

3) Tsui Wai Kwan.

二、委任以下人士加入成為澳門特別行政區保安部隊及保安部門紀律監察委員會成員：

2. São nomeadas para integrar a composição da Comissão de Fiscalização da Disciplina das Forças e Serviços de Segurança de Macau, as seguintes individualidades:

(一) 吳小麗；

1) Ng Siu Lai;

(二) 劉金玲。

2) Lau Kam Ling.

三、本批示自二零二一年二月三日起產生效力。

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 3 de Fevereiro de 2021.

二零二一年一月四日

4 de Janeiro de 2021.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

二零二一年一月四日於行政長官辦公室

辦公室主任 許麗芳

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 4 de Janeiro de 2021.
— A Chefe do Gabinete, *Hoi Lai Fong*.

政府總部輔助部門

SERVIÇOS DE APOIO DA SEDE DO GOVERNO

批 示 摘 錄

Extractos de despachos

透過簽署人二零二零年十一月三日批示：

Por despachos da signatária, de 3 de Novembro de 2020:

根據第14/2009號法律《公務人員職程制度》現行文本第十三條第一款(二)項、第二款(二)項、(三)項及第三款，以及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條第二款及第三款的規定，以附註方式修改下列人員在政府總部輔助部門擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款如下所列。

O pessoal abaixo identificado — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento sem termo, para o exercício de funções nos SASG, nos termos da alínea 2) do n.º 1, das alíneas 2) e 3) do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), na redacção vigente, e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), conforme a seguir discriminado:

——莫塏煒，自二零二零年十二月四日起晉階至第二職階首席技術員，薪俸點470點；

— Mok Hoi Wai progride para técnica principal, 2.º escalão, índice 470, a partir de 4 de Dezembro de 2020;